


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, São Paulo-SP - 02546-000

DECISÃO/CITAÇÃO/CARTA-COM AUDIÊNCIA: ART. 331, CPC

Observe as "advertências" no corpo da decisão

Processo nº: **1006465-83.2015.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Práticas Abusivas**
 Requerente: **Vinicius Koptchinski Alves Barreto**
 Requerido: **Tim Celular S/A, CNPJ 04.206.050/0001-80**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
 Tim Celular S/A
 Avenida Giovanni Gronchi, 7143
 05724-005 São Paulo-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Edmundo Lellis Filho**

Vistos.

Estando em ordem a inicial quanto aos requisitos legais e documentação necessária, **defiro assistência judiciária**. Sendo ato ilícito a alteração contratual de um negócio jurídico já celebrado e consumado, conforme exposto no art. 51, XIII da Lei 8.078/90, ainda, levando-se em consideração um dos princípios básicos que regem o Direito, o princípio da segurança jurídica, neste caso, representado pela aplicabilidade do disposto no art. 6º, §1º, da Lei 4.657/42, DEFIRO a liminar para que a empresa Ré desconsidere a alteração unilateral que dispõe em contrário aquilo que fora pactuado pelas partes na celebração do referido contrato. O Autor comprova o pagamento da mensalidade referente ao mês de Dezembro de 2014. Sendo assim, inexigível é o apontamento de débito no sítio eletrônico da empresa Ré. Defiro antecipação de tutela para que a requerida seja vedada a efetuar cobranças relativas ao referido mês. **Cite-se por carta, obrigatoriamente**, em razão da necessidade de maior economia e celeridade na tramitação de processos dessa natureza que se distribuem em grande número, desde já, deixo **designada audiência na forma e para os fins do artigo 331, CPC, para 11 de Junho de 2015, às 11h00min. ADVERTÊNCIA JUDICIAIS**: A audiência do art. 331, CPC, é designada sem prejuízo do prazo para apresentação da contestação pelo rito comum ordinário. Tratando-se de processo digital, a resposta deverá seguir o procedimento de digitalização, de modo que já esteja nos autos por ocasião da audiência de tentativa de conciliação designada. Por uma questão de economia e gerenciamento dos atos processuais, **não obtida a conciliação em audiência, terá o**

autor oportunidade para réplica oral, sendo que na própria audiência, após a réplica oral, o Juiz analisará o processo para efeito de instrução ou julgamento no estado. **As partes devem comparecer pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir**, sem prejuízo do necessário acompanhamento do Advogado, contando os prazos da própria audiência para todos os efeitos. **Uma vez que se trata de processo digital**, o Advogado não pode apresentar documentos físicos em audiência, mas providenciar a **digitalização e juntada dos documentos antes da audiência**. Int.

São Paulo, 13 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

(CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

 CE		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM				 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
DESTINATÁRIO Tim Celular S/A Avenida Giovanni Gronchi, 7143 05724-005 São Paulo-SP						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro Regional I - Santana - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 02546-000 São Paulo-SP									
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
ASSINATURA DO RECEBEDOR						DATA DA ENTREGA			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						____/____/____			
Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1006465-83.2015.8.26.0001									

 AR		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM				Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO Tim Celular S/A Avenida Giovanni Gronchi, 7143 05724-005 São Paulo-SP						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Regional I - Santana - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 02546-000 São Paulo-SP									
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1006465-83.2015.8.26.0001 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
ASSINATURA DO RECEBEDOR						DATA DA ENTREGA			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						Nº DO DOCUMENTO			